

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INTEGRADOS DE CAPRINOS E OVINOS DO NORDESTE - CAPRICON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.232.272/0001-02**, com sede na Rua Franco Clemente, s/n, Zona Rural, Distrito de Rajada, Petrolina – PE, CEP 56.345-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CÂNDIDO ROBERTO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.209.631 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº **580.410.364-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado:

REFRIGERAÇÃO AMÉRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.303.733/0001-94**, com sede na Av. José Magalhães de França, nº 115, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000, e-mail: refrigeracaoamerica@uol.com.br, neste ato representada por sua empresária, Sra. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileira, nascida em 11/02/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.776.306 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **943.427.764-72**, residente e domiciliada na Rua Luiz Bispo da Silva, nº 41, Pôr do Sol, Arcoverde – PE, CEP 56.516-160, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si, justo e avençado, o presente Contrato de Fornecimento e Instalação, mediante Ata de Julgamento de Propostas, vinculada ao Edital de Cotação de prévia de preços de nº 001/2026, e ainda conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, transporte (frete), montagem, instalação e testes de funcionamento de 01 (uma) Câmara Frigorífica Resfriada e 01 (uma) Câmara Frigorífica Congelada, com mão de obra inclusa, conforme as especificações técnicas, condições e demais requisitos estabelecidos no Edital de Cotação Prévia de Preços nº 01/2026 e em seu Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente contrato para todos os fins, sendo os valores dos itens discriminados na tabela abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara de Resfriados + Instalação Completa	R\$ 141.000,00	R\$ 141.000,00
1	Câmara de Congelados + Instalação Completa	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			R\$ 286.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para a execução do presente contrato são oriundos integralmente do **Termo de Fomento nº 993653**, celebrado entre a **CAPRICON** e o **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

2.2. A execução financeira deste instrumento observará rigorosamente as normas aplicáveis à transferência de recursos públicos do Governo Federal, sujeitando-se à prestação de contas vinculada ao referido Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente à entrega e montagem completa de todos os equipamentos discriminados na Cláusula Primeira.

3.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária eletrônica diretamente para a conta corrente de titularidade da CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado e mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal discriminada, acompanhada dos relatórios de entrega e aceite técnico expedidos pela CONTRATANTE.

3.3. A liberação de pagamentos fica condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, a qual deverá apresentar as devidas certidões negativas junto com a fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar e concluir a instalação de todas as câmaras frias objeto deste instrumento no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da assinatura deste contrato e do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

4.2. A entrega e a montagem deverão ser realizadas na sede da CONTRATANTE ou no local indicado por esta no Distrito de Rajada, Petrolina – PE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e segundo as especificações técnicas aplicáveis;
- Fornecer toda a mão de obra qualificada e o transporte necessários para a entrega e instalação completa das Câmaras de Resfriados e Congelados;
- Prestar garantia integral dos equipamentos e da instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo;
- Refazer, às suas expensas, os serviços ou substituir peças/equipamentos que apresentem defeitos ou vícios

- de fabricação/montagem;
- Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar as condições necessárias para o acesso e instalação dos equipamentos nas suas dependências;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega e montagem dos equipamentos;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato, após o devido aceite das etapas executadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a parte infratora às penalidades de advertência, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão motivada do ajuste.

6.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por interrupção injustificada dos serviços ou por superveniência de norma impeditiva vinculada ao Termo de Fomento nº 993653.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Petrolina – PE, _____ de _____ de 2026.

CAPRICON

Cândido Roberto de Araújo
CPF: 580.410.364-49
CONTRATANTE

REFRIGERAÇÃO AMÉRICA

Maria Aparecida Oliveira Cavalcanti
CPF: 943.427.764-72
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: